

**AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAMENTO LEGAL**  
**(INCISO II DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)**

|                          |                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>REQUISIÇÃO Nº</b>     | 63/2026                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>PROCESSO GOVBR Nº</b> | 25/2026                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>SECRETARIA DE</b>     | <b>SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>FORNECEDOR</b>        | SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA                                                                                                                                                                                                       |
| <b>CNPJ/MF Nº</b>        | 09.028.635/0001-71                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>EMPENHO Nº</b>        | 372/2026                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>OBJETO RESUMIDO:</b>  | Eletrodos EEG Ouro (10 Mm) Fêmea 1,5 M (C /25 Unid.) Marca Meditron - Eletrodos Fabricados Com Conector Toouch Proof (Pino De Segurança); Concha Banhada A Ouro; Fios De Kevlar; Pinos Coloridos Fêmea; Aplicação: Adulto E Infantil. |
| <b>VALOR GLOBAL</b>      | <b>R\$ 1.971,60</b>                                                                                                                                                                                                                   |

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:** A aquisição dos cabos com eletrodos para exame de eletroencefalograma (EEG) faz-se necessária em caráter urgente, uma vez que os cabos atualmente em uso encontram-se oxidados, comprometendo a qualidade e a confiabilidade dos exames realizados. Tal situação vem ocasionando alterações nos resultados, o que pode impactar diretamente no diagnóstico e no atendimento aos pacientes. A inexistência de cabos em condições adequadas de uso poderá acarretar a interrupção imediata dos exames de EEG no CMI, prejudicando a continuidade dos atendimentos e a assistência à saúde. Ressalta-se, ainda, que não há Ata de Registro de Preços vigente para este item, impossibilitando a aquisição por meio desse instrumento. Dessa forma, a compra direta justifica-se pela necessidade imediata de assegurar a continuidade dos serviços e a segurança dos pacientes

**Documento de Formalização da Demanda (requisição)**

**Termo de Referência**

**Pesquisa de Preços**

**Estimativa da Despesa**

**Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica.**

**II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (valor atual R\$ 130.984,20- [Vide Decreto nº 12.807, de 2025](#))
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R\$ 65.492,11) ([Vide Decreto nº 12.807 de 2025](#)).

### **III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)**

A aquisição do objeto está dispensada da disputa eletrônica por se tratar de contratação de pequeno valor, conforme regulamenta o artigo 1º do Decreto Municipal 8.299/2024:

Art. 1º Ficam dispensadas da realização de disputa eletrônica regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 8.059, de 14 de março de 2023, as contratações que enquadrem-se no estabelecido pelo §2º, do Art. 95, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **IV - BEM DE LUXO**

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

### **V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA**

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

### **VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

### **VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. O critério de escolha foi baseado em consultar fornecedores especializados e adequados para a solicitação do orçamento em questão. Esta abordagem foi fundamentada na análise da capacidade desses fornecedores de oferecerem preços competitivos, mantendo a qualidade dos medicamentos oferecidos e possibilitou condições financeiras mais favoráveis, visou ampliar a competitividade e possibilitou a obtenção de condições financeiras mais favoráveis para o município. Neste sentido, a escolha do fornecedor supracitado foi baseada no critério de menor preço, habilitação jurídica e regularidade fiscal.

## **VIII - DA PESQUISA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto. O preço de referência refletiu o valor de três orçamentos, conforme justificativa presente no item VII.

## **IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

## **X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2025 da Prefeitura de Leme, consignados - 2308 - 339030360000 - MATERIAL HOSPITALAR - AT. MEDIA ALTA COMPLEX - PROCEDIMENTOS MAC -Custeio de Serviços de Média e Alta Comp Reserva nº 247/2026.

**Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.**

Leme, 08 de janeiro de 2026.

LISETTE CRISTINA GANÉO KINOCK  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**





## TERMO DE REFERÊNCIA

**ÓRGÃO/UNIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** Aquisição de cabos com eletrôdos para realização de exames de eletroencefalograma (EEG), destinados aos atendimentos realizados no CMI.

| LOTE ÚNICO                                |                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                |              |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|--------------|
| Item                                      | Descrição do objeto                                                                                                                                                                                                                   | Quant.            | Valor Unitário | Valor Total  |
| 01                                        | Eletrodos EEG Ouro (10 Mm) Fêmea 1,5 M (C /25 Unid.) Marca Meditron - Eletrodos Fabricados Com Conector Toouch Proof (Pino De Segurança); Concha Banhada A Ouro; Fios De Kevlar; Pinos Coloridos Fêmea; Aplicação: Adulto E Infantil. | Caixa c/ 25 unid. | R\$ 39,432     | R\$ 1.971,60 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE : R\$ 1.971,60</b> |                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                |              |

### ESPECIFICAÇÕES

1. Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
2. Os produtos fornecidos pela EMPRESA vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;
3. Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;
4. Será de responsabilidade da EMPRESA também, a entrega do objeto no local determinado, com o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;
5. As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.
6. As notas fiscais relativas deverão ser emitidas eletronicamente, e se fizerem acompanhar das respectivas medições aprovadas pelo órgão contratante. As medições deverão conter: local(is) da(s) entrega(s); quantidade(s) em cada local, nome completo

do servidor recebedor e função exercida, data e demais ocorrências.

7. A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito.

8. O recebimento do objeto dar-se-á da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE: No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação;

b) DEFINITIVAMENTE: A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 05 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório.

8.1 O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

8.2 Expirado o prazo previsto na alínea “b”, sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

8.3 Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (CINCO) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

8.4 A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

**JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO:** A aquisição dos cabos com eletrodos para exame de eletroencefalograma (EEG) faz-se necessária em caráter urgente, uma vez que os cabos atualmente em uso encontram-se oxidados, comprometendo a qualidade e a confiabilidade dos exames realizados. Tal situação vem ocasionando alterações nos resultados, o que pode impactar diretamente no diagnóstico e no atendimento aos pacientes. A inexistência de cabos em condições adequadas de uso poderá acarretar a interrupção imediata dos exames de EEG no CMI, prejudicando a continuidade dos atendimentos e a assistência à saúde. Ressalta-se, ainda, que não há Ata de Registro de Preços vigente para este item, impossibilitando a aquisição por meio desse instrumento. Dessa forma, a compra direta justifica-se pela necessidade imediata de assegurar a continuidade dos serviços e a segurança dos pacientes

**CONDIÇÕES DA COMPRA:** na proposta, informar o preço final, com todos os custos inclusos.

**ESTIMATIVA DE CUSTOS:** O valor estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 1.971,60** ( mil novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO A SER ONERADA**

| Órgão/<br>Unidade | Fonte de Recurso | Código de Aplicação                   | Dotação | Valor               |
|-------------------|------------------|---------------------------------------|---------|---------------------|
| 021101            | 5- FEDERAL       | 339030360000 - MATERIAL<br>HOSPITALAR | 2308    | <b>R\$ 1.971,60</b> |

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** pagamento em 20 (vinte) dias após atestado de recebimento do objeto.

**PRAZO DE ENTREGA:** A contratada deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias após o recebimento do pedido de fornecimento/empenho.

**LOCAL DE ENTREGA:** Núcleo de Almoxarifado da Saúde (Central de Medicamentos e Insumos), localizado na Rua Coronel José Leme Franco, nº777, Bela Vista – Leme/SP. Horário: das 07h às 11h e das 13h às 16h.

**GESTORES DE CONTRATO:** Juliana Carrera Kaufemann – CPF: 324.XXX.XXX-06

Leme, 08 de janeiro de 2026.

**Lisete Cristina Ganéo Kinock**  
Secretária Municipal De Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DD0-0AE0-2AB8-49AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 27/01/2026 13:27:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6DD0-0AE0-2AB8-49AA>